



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Colaboração nº 01/2022, recursos municipais oriundos do Conselho Municipal do Idoso/Fundo Municipal do Idoso, repassados ao LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ nº 48.354.872/0001-84, entidade sem fins lucrativos fundada em 31/08/1959.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Avenida Getúlio Vargas, nº 732, bairro Vila Nova Santana, CEP 19807-130, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária 'O acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, na área da Assistência Social, em regime interno, proporcionando-lhes atividades ocupacionais adequadas, assistência nas áreas: moral, religiosa, vestuários, saúde, alimentação, jurídica e integração social', conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 3º.

III - Do objeto.

Tem por objeto garantir atendimento integral aos idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados são aos idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes, abrigados através de Ordem Judicial ou aqueles impossibilitados de manterem-se sozinhos ou terem a proteção familiar garantida. Essa instituição de longa permanência tem capacidade máxima de atendimento a 78 (setenta e oito) idosos.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2022 foi repassado a OSC o valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), de ao qual foi repassado foi acrescido R\$ 3.890,66 (três mil oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado é oriundo de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros por meio de doações ao Fundo Municipal do Idoso.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho Extra-Orçamentário	Data do Repasse	Valor (R\$)
562	29/03/2022	291.000,00
Total do Repasse no Exercício		291.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		3.890,66
Total disponível no Exercício		294.890,66

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções.

Recebemos o processo de prestação de contas em 10/01/2023, sob o protocolo nº 419, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 281.303,97 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos), a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve glosa por pagamento indevido no valor de R\$ 13.586,69 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), restituído ao Fundo Municipal do Idoso em 29/05/2023 por meio de transferência bancária.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Sonia Rodrigues Spera - CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria n.º 36.200 de 02/05/2022.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Jaime Alves Pereira – CPF 186.517.128-04
- 2- Sonia de Lourdes Miotto Spada – CPF 257.306.388-76
- 3- Maria de Oliveira Paiva – CPF 126.516.878-47



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos.

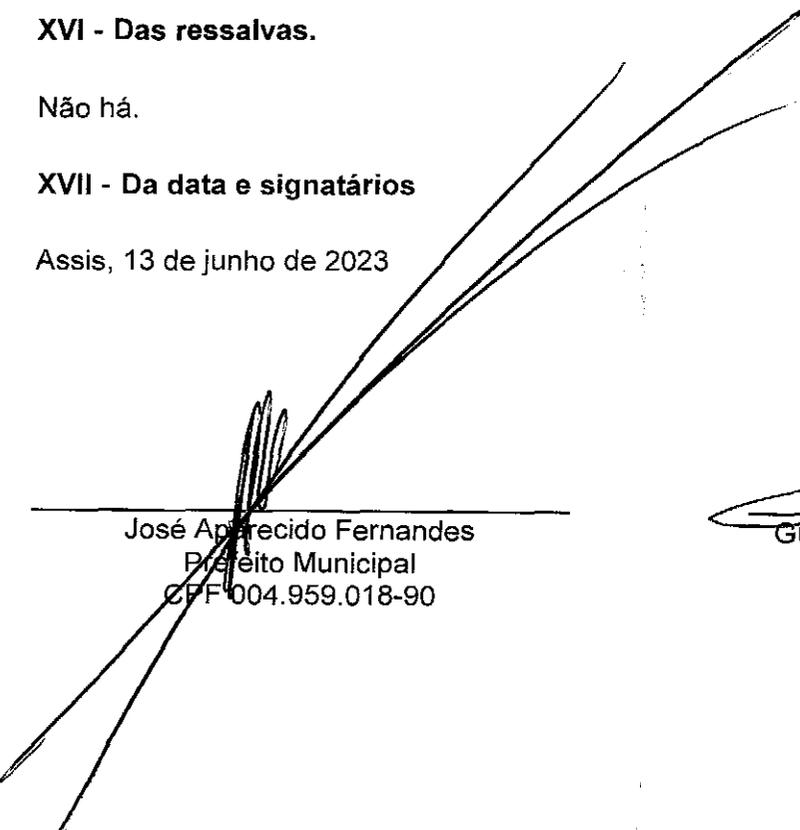
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2022 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas.

Não há.

XVII - Da data e signatários

Assis, 13 de junho de 2023

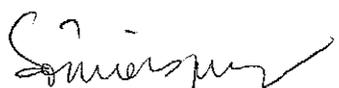


José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90



Gustavo Rabelo Fernandes Duarte
Presidente do CMI
CPF 275.380.768-08

De acordo em 26/06/2023



Sonia Rodrigues Spera
CPF 141.226.588-61
Controlador Interno